

01 Ata nº 04/2023 – 4ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
02 Pauta: 1) Processo nº 006/2019 AI nº 006/2019 – F. B. Comércio de peixes Ltda; 2) Processo nº
03 1045/2019 AI nº 1045/2019 – Natalin Zambiasi; 3) Processo nº 1046/2019 AI nº 1046/2019 –
04 Mont Serrat Empreendimentos imobiliários Ltda; 4) Processo nº 1051/2019 AI nº 1051/2019 –
05 Claudio Arnaldo Banfi; 5) Processo nº 1091/2019 AI nº 1091/2019 – Premetal Indústria de
06 Estruturas Metálicas Eireli. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três **(30/05/2023)**
07 às 7h30min, reuniram-se na sede da SAMATEC – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio
08 Ambiente, Ciência e Tecnologia para reunião ordinária os membros do CONSEMMA - Conselho
09 Municipal de Meio Ambiente, Rogério Aparecido da Silva, Alfeo Augusto Trecenti, Lucas
10 Coldebella, Natália Silva Soares dos Santos, Marcelo Lincoln Alves Silva, Diogo Luís Biondo de
11 Souza, Samuel dos Santos Silva, Vadeilton José dos Santos, Leidimara de Oliveira Gomes,
12 Bruno Henrique Ferreira Pinho, Marly Batista Aguiar e Bruno Bonfim Gessi. O presidente Marcelo
13 Lincoln Alves Silva fez a abertura da reunião cumprimentando aos presentes, fez a conferência
14 do quórum e deu início a reunião. Na sequência foi apreciada a ATA CONSEMMA nº 03/2023,
15 que em deliberação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **Passando ao item 1 da**
16 **pauta, Processo nº 006/2019 AI nº 006/2019 – F. B. Comércio de peixes Ltda**, referente a
17 atividade poluidora sem licença ambiental. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por
18 maioria o voto do relator Everton José Almeida, representante do Instituto Federal de Educação,
19 Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, e a manutenção da penalidade de multa
20 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedendo o desconto de 30% (trinta por cento) de
21 desconto para pagamento a vista, absteve-se da votação e declarou suspeito o conselheiro Lucas
22 Coldebella, por motivos pessoais. **Passando ao item 2 da pauta, Processo nº 1045/2019 AI nº**
23 **1045/2019 – Natalin Zambiasi**, referente a queimada urbana. Após apreciação, em deliberação
24 foi aprovado por unanimidade o voto do relator Bruno Henrique Ferreira Pinho, representante da
25 OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 17ª Subseção Sorriso-MT, e a manutenção da
26 penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Passando ao item 3 da pauta,**
27 **Processo nº 1046/2019 AI nº 1046/2019 – Mont Serrat Empreendimentos imobiliários Ltda**,
28 referente a queimada urbana. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o
29 voto do relator Everton José Almeida, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
30 Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, e a manutenção da penalidade de multa no valor
31 de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedendo o desconto de 30% (trinta por cento) de desconto
32 para pagamento a vista. **Passando ao item 4 da pauta, Processo nº 1051/2019 AI nº 1051/2019**
33 **– Claudio Arnaldo Banfi**, referente a descumprimento de notificação e atividade de apicultura
34 sem licença ambiental. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto
35 do relator Bruno Henrique Ferreira Pinho, representante da OAB - Ordem dos Advogados do
36 Brasil - 17ª Subseção Sorriso-MT, e a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$
37 6.000,00 (seis mil reais). **Passando ao item 5 da pauta, Processo nº 1091/2019 AI nº**
38 **1091/2019 – Premetal Indústria de Estruturas Metálicas Eireli**, referente a atividade poluidora
39 sem licença ambiental e descumprimento de notificação. Após apreciação, em deliberação foi
40 aprovado por unanimidade o voto do relator Bruno Henrique Ferreira Pinho, representante da
41 OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 17ª Subseção Sorriso-MT, e a manutenção da
42 penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em assuntos de ordem geral o
43 presidente relatou que o Município de Sorriso por meio da Secretaria de Obras e Serviços
44 Urbanos estará promovendo a limpeza dos terrenos públicos, para evitar ocorrência de
45 queimadas, sendo desnecessário a emissão de documento formal por parte do consemma
46 requerendo tal feito ao prefeito municipal, também informou que serão implantadas câmeras de
47 segurança de alta resolução em pontos estratégicos da cidade, e com isso as ações de infratores
48 ficarão registrada, o que deve auxiliar na lavratura dos autos de infrações. Findada a pauta, nada
49 mais tendo a tratar, o presidente Marcelo Lincoln Alves Silva finalizou a reunião agradecendo a
50 presença de todos. Eu, Bruno Bonfim Gessi, secretário do CONSEMMA, lavrei a presente ata,
51 que segue datada. Sorriso-MT, 31 de maio de 2023.